PORTARIA Nº 94, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova as Instruções Normativas que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica APROVADA a Instrução Normativa Nº 001, de 11 de outubro de 2019 - Estabelece normas para a contratação de compras e serviços no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Fica APROVADA a Instrução Normativa N° 002, de 11 de outubro de 2019 - Estabelece normas para a realização de processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas Gerais.

Art. 3º – Fica APROVADA a Instrução Normativa Nº 003, de 11 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Cadastro de Pessoa Jurídica ou Física interessada em contratar com a Câmara Municipal de Pará de Minas e dá outras providências.

Art. 4º – Fica APROVADA a Instrução Normativa Nº 004, de 11 de outubro de 2019 - Estabelece normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes, celebrados pelo Município de Pará de Minas.

Art. 5º – Fica APROVADA a Instrução Normativa Nº 005, de 11 de outubro de 2019 - Estabelece normas sobre a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Pará de Minas, previstas nas Leis Federais 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.846/ 2013 (Lei Anticorrupção).

Art. 6º – Fica APROVADA a Instrução Normativa Nº 006, de 11 de outubro de 2019 - Estabelece normas sobre a requisição, recebimento, devolução, armazenamento e saída de materiais do almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

Art. 7º – Fica APROVADA a Instrução Normativa Nº 007, de 11 de outubro de 2019 - Estabelece normas para tombamento, registro, incorporação, movimentação, controle preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais, disciplinando as atividades de gestão de bens afetos ao uso do Poder Legislativo de Pará de Minas/MG.

Art. 8 º – Fica APROVADA a Instrução Normativa Nº 008, de 11 de outubro de 2019 - Estabelece normas para o funcionamento da Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG no tocante às atividades de suporte ao processo legislativo.

Art. 9º - Ficam anexadas como parte integrante desta portaria as Instruções Normativas por ela aprovadas.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2019.

Pará de Minas, 1º de novembro de 2019.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente da Câmara